



**LEI Nº 4.441/2015.**

**ALTERA A LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS E DA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL, ATRAVÉS DA ABERTURA DE UM CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 3.000,00 (TRÊS MIL REAIS), NO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO DE DIONÍSIO CERQUEIRA, ESTADO DE SANTA CATARINA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**ALTAIR CARDOSO RITTES**, Prefeito Municipal de Dionísio Cerqueira, Estado de Santa Catarina, faço saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**TÍTULO I**  
**CAPÍTULO I**  
**DA ALTERAÇÃO DO PLANO PLURIANUAL**

Art. 1º Fica alterada a Lei nº. 4.388, de 16 de dezembro de 2014 - Lei do PPA - Plano Plurianual, para o exercício financeiro de 2015, em conformidade com o disposto neste ato, mais propriamente quanto à abertura de um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais), destinado ao atendimento de despesas com obras de construção de Centro de Comercialização de Produtos neste Município, em parceria entre o Governo da União/MINISTÉRIO DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO, segundo planificações aprovadas pelas partes avençantes.

**CAPÍTULO II**  
**DA ALTERAÇÃO DA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**

Art. 2º Fica alterada a Lei nº. 4.389, de 16 de dezembro de 2014 - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2015, através da abertura de um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 3.000,00 (Três mil reais), destinado ao atendimento de despesas com obras de construção de Centro de Comercialização de Produtos neste Município, em parceria entre o Governo da União/MINISTÉRIO DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO, segundo planificações aprovadas pelas partes contratadas.

**CAPÍTULO III**  
**DA ALTERAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

Art. 3º Fica alterada a Lei nº. 4.390, de 16 de dezembro de 2014 - LOA - Lei Orçamentária para o exercício financeiro de 2015, mais precisamente o Orçamento Geral do Município de Dionísio Cerqueira/SC, através da abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 3.000,00 (Três mil reais), destinado ao atendimento de despesas com obras de construção de Centro de Comercialização de Produtos neste Município, em parceria entre o Governo da



União/MINISTÉRIO DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO, segundo planificações aprovadas pelas partes ajustadas.

**CAPÍTULO IV  
DO LIMITE DO CRÉDITO E DA ABERTURA**

Art. 4º Fica aberto um Crédito Adicional Especial na importância de R\$ 3.000,00 (Três mil reais), destinado a onerar a dotação orçamentária abaixo discriminada e constante do orçamento em execução, a saber:

06 - SECRETARIA MUNIC. DE AGRIC., DESENV.RURAL E MEIO AMBIENTE  
02 – DESENVOLVIMENTO RURAL  
20.605.0044.1.103 – Centro de Comercialização de Produtos  
4.4.90.00.00.0.0.0190 – Aplicações Diretas (superávit) R\$ 3.000,00

Art. 5º Para o atendimento complementar do crédito aberto no artigo anterior deste ato fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a utilizar o produto do Superávit Financeiro apurado em Balanço Patrimonial do Exercício Financeiro de 2014, no valor de R\$ 3.000,00 (Três mil reais), em conformidade com o disposto no Artigo 43, §1º, inciso I e §2º, da Lei Federal nº. 4.320/64 e demais constitucionais e legais vigentes, conforme abaixo especificado:

<b>Nº. CONTA BANCO</b>	<b>BANCO</b>	<b>Nº. DO RECURSO</b>	<b>NOME DO RECURSO</b>	<b>VALOR</b>
647.057-0	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	190	MDA	3.000,00

Art. 6º Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

**ESTADO DE SANTA CATARINA, MUNICÍPIO DE DIONÍSIO  
CERQUEIRA, 21 DE AGOSTO 2015.**

**ALTAIR CARDOSO RITTES**  
Prefeito Municipal

Certifico que o presente ato foi registrado e publicado nesta mesma data na forma da Lei.  
Data 21/08/2015.

**JEFERSON JONAS ÁVILA**  
Secretario Municipal